



INDICAÇÃO Nº 102/80.

CONSIDERANDO que é dever do homem público, se esmerar para proporcionar aos diversos segmentos da Sociedade o necessário para a sua sobrevivência, e tranquilidade;

CONSIDERANDO, que existe algumas funções que o homem desenvolve que lhes proporciona maiores exigências no cumprimento do dever para com aqueles a quem presta serviços, defendendo outrossim o bem estar Social;

CONSIDERANDO, que os guardas prestadores de serviço no âmbito da rede bancária no Município de Cabo Frio, não recebem um salário à contento para satisfazer as suas exigências, necessitando obter a compreensão da direção;

I N D I C A a Mesa após euvide a Seberano Plenário, seja enviado ofício à direção de "Auto Viação Salinsira" para dentro das viabilidades da empresa, conceder "PASSE" transporte para os guardas que prestam serviços na rede bancária dos que estejam uniformizados.

SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 1.980.


WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- AUTOR -